



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —



L E I Nº 460

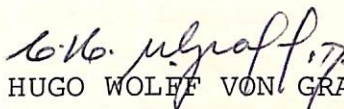
Súmula - Autoriza o Poder Executivo a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, o CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, o CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, da sede do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mes de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 1979.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito